



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

DISPENSA Nº 09/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025
Torna pública a abertura de processo para contratação de serviços elétricos para instalação de rede elétrica temporária nos Circuitos do Carnaval 2025, no município de Nova Era / MG.
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL:
Até dia 19/02/2025 às 08:00 horas, através do e-mail: compras@novaera.mg.gov.br
Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br
Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.
Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

**SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO SUL DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente do Sindicato dos Eletricitários do Sul de Minas Gerais – SINDSUL, o Sr. João Wayne Oliveira Abreu, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, deixa público e convoca todos trabalhadores e trabalhadoras, associados e representados por essa entidade, a participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias, para deliberarem sobre os assuntos listados abaixo:
1. Discussão e deliberação sobre a proposta da Participação nos Lucros ou Resultados da CEMIG PLR - 2025.
2. Autorização para celebrar ACE PLR 2025 e se frustradas as negociações tomar as medidas administrativas e judiciais.
3. Outros assuntos e deliberações de interesse da categoria.
Tendo em vista que a determinação anterior da Cemig quanto a não autorização de assembleias presenciais nos locais de trabalho ainda não foi revogada e considerando ainda que no formato virtual o número de participantes não resta comprometido, possibilitando da mesma forma a participação com voz e voto por todos os participantes, o SINDSUL convoca seus associados e representados para as Assembleias que serão realizadas de forma virtual, através do aplicativo de reuniões “Zoom Meetings”, conforme calendário e horários abaixo, a sala será aberta com 30 minutos de antecedência para verificação de quórum e não havendo quórum mínimo previsto em estatuto, a assembleia iniciará com qualquer número de associados presentes:
Quinta-feira: Dia 13/02/2025 às 18h00min. Sexta-feira: Dia 14/02/2025 às 06h30min, dia 14/02/2025 às 11h30min. Segue o link para acesso as assembleias: <https://us06web.zoom.us/j/88604397187?pwd=tAZSkOumEMkIG1FVt9U2pj3M2WfcKCl.1>. ID da reunião: 886 0439 7187, Senha: 123456. Escolha o melhor horário e participe!
**João Wayne Oliveira Abreu
Diretor Presidente do SINDSUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025. INEXIGIBILIDADE 009/2025. PROCESSO 014/2025. O objeto da presente licitação é o Credenciamento para contratação de empresas classificadas como hotel/pousada e restaurante, localizados no município de Governador Valadares/MG, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte, para pacientes em tratamento médico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Suaçui/MG. Data da abertura: 11/02/2025. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site <https://licitar.digital/> ou pelo site do município www.saopedrodosuaçui.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (33) 3434-1141 ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosuaçui.mg.gov.br. Euzébio Teixeira de Souza - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025. INEXIGIBILIDADE 008/2025. PROCESSO 013/2025. O objeto da presente licitação é o Credenciamento para contratação de empresas classificadas como hotel/pousada e restaurante, localizados no município de Belo Horizonte/MG, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte, para pacientes em tratamento médico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Suaçui/MG. Data da abertura: 11/02/2025. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site <https://licitar.digital/> ou pelo site do município www.saopedrodosuaçui.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (33) 3434-1141 ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosuaçui.mg.gov.br. Euzébio Teixeira de Souza - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

Processo n.º 009/2025 - Credenciamento 005/2025 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada em serviços de confecção de prótese dentária em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: A partir das 09:00 horas do dia 24/02/2025. O edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: Email: bue_licitacao@yahoo.com.br - José Alves/Prefeito Municipal.

LEILÃO Nº 02/2024 – UASG 160116

A União, representada pelo 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha, torna público que realizará, no dia 14 de março de 2025, a partir das 10:00 horas, leilão para alienação de bens móveis inservíveis. Lotes: 33 (trinta e três). Entrega do Edital a partir de 14 de fevereiro de 2025. Local: Rua General Deschamps Cavalcanti, nº 210, Fábrica, Juiz de Fora - MG. Informações e esclarecimentos (32) 3690-4935 - Seção de Aquisições, Licitações e Contratos. Visitação nos dias: 19 de fevereiro a 12 de março de 2025, de segunda a quinta-feira. Horário: Das 10:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Edital disponível pelo e-mail licita17batalhao@gmail.com. Divulgação dos lotes e plataforma de leilão eletrônico: www.universodosleiloes.com.br.

ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

Processo n.º 007/2025 - Credenciamento 003/2025 - Credenciamento de pessoa jurídica/física especializada em serviços de enfermagem e serviços especializados em fisioterapia, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: A partir das 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2025. O edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: Email: bue_licitacao@yahoo.com.br - José Alves/Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

Processo n.º 008/2025 - Credenciamento 004/2025 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica/física especializada em serviços de plantão médico presencial em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: A partir das 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025. O edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: Email: bue_licitacao@yahoo.com.br - José Alves/Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG

Portaria nº 15.996 de 10 de fevereiro de 2025.
Dispõe sobre nomeação e convocação para apresentação de documentos e posse de candidatos aprovados no concurso público da Prefeitura Municipal de Rio Casca - Edital nº02/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA, no uso das suas atribuições legais e; Considerando o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2024, homologado através do Decreto nº 1540 de 13 de dezembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º - Ficam nomeados as candidatas relacionadas no Anexo I desta Portaria para tomarem posse até a data de 11 de março de 2025, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Casca. Art. 2º - Os candidatos deverão assumir o efetivo exercício de suas atividades nos locais a serem definidos nos atos das posses, sendo que somente após esta data, ser-lhe-ão garantido o direito à remuneração Art. 3º - O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA (haverá inspeção médica admissional oficial, composta de consulta ou entrevista médica e exames complementares exigidos pelo médico oficial, com a finalidade de julgar a aptidão do candidato para a natureza e a complexidade das atribuições no exercício para o cargo público na forma prevista na legislação específica); b) os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização); c) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório); d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; e) original e fotocópia da Cédula de Identidade; f) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); g) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal no 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal no 3.927, de 2001. h) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão); i) 2 fotografias 3x4 recentes; j) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>; k) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); l) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso; m) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; n) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, SIO, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública). o) Certidão de antecedentes criminais (fornecida pelo cartório de distribuição da sede do candidato). Art. 4º A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes; §1º. Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, até ocasião da posse. §2º: Os documentos que não forem apresentados devidamente autenticados, poderão ser autenticados mediante apresentação da via original ao setor competente. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Casca, 10 de fevereiro 2025.
RAIMUNDO ALBERTO GOMES - Prefeito Municipal

**ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA POSSE**

Inscrição:	Nome candidato	CPF Parcial	Data Nascimento	Nota final	Situação final
000099	Lúcia Maria da Silveira Viana	***126.086-**	25/08/1963	79	Classificado
000034	Suelen Carolina do Carmo Oliveira	***025.326-**	25/08/1989	79	Classificado

Cargo: Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º - Habilitação em Matemática

Inscrição:	Nome candidato	CPF Parcial	Data Nascimento	Nota final	Situação final
000007	Nanci Aparecida da Silva	***527316-**	05/07/1982	84	Classificado
000042	Robert Iran Fonseca Ferreira Mavrynk	***073106**	30/03/1998	82	Classificado

Cargo: Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º - Habilitação em História

Inscrição:	Nome candidato	CPF Parcial	Data Nascimento	Nota final	Situação final
000180	Wanderley Domingos Santos Moraes	***866956-**	25/02/1990	82	Classificado

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO RAMO DO COMÉRCIO, HOTELARIA, BARES, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, HOTÉIS FAZENDA E SIMILARES DO SUL DE MINAS - (SINDECH-SUL)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - RERRATIFICAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

O Sindicato dos Empregados no Ramo do Comércio, Hotelaria, Bares, Restaurantes, Churrascarias, Hotéis Fazenda e Similares do Sul de Minas - (SINDECH-SUL), com base territorial de representação nos municípios de Bom Repouso, Borda da Mata, Brasópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Cambuí, Camanducaia, Consolação, Córrego do Bom Jesus, Gonçalves, Guaxupé, Itapeva, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Senador Amaral e Toledo, no Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 11.649.344/0001-42, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 108, bairro Leite e Sol, Camanducaia/MG, CEP: 37.650-000, através da sua Presidente, Elizabete Missasse de Rezende, CPF nº 700.***.***-00, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, representante dos trabalhadores empregados no ramo do Comércio, Hotelaria, Bares, Restaurantes, Churrascarias, Hotéis Fazenda, EXCETO a categoria dos empregados no comércio atacadista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, inclusive motocicletas e motonetas, de pneumáticos e câmara-de-ar, café em grão, de soja, de animais vivos e abatidos; de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal; de algodão; de fumo em folha não beneficiado; de cacau; de sementes; de flores, plantas e gramíneas; de sisal; de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; de alimentos para animais; de laticínios, leite e derivados; de cereais e leguminosas beneficiados; de farinhas, amidos e féculas, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; de aves vivas e ovos; de carnes bovinas e suínas e derivados; de aves abatidas e derivados, de pescados e frutos do mar; de carnes e derivados de outros animais; de água mineral; de cerveja, chope e refrigerante; de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; de fumo, e produtos do fumo, de cigarros, cigarrilhas e charutos, de café torrado, moído e solúvel, de açúcar, de óleos e gorduras; de pães, bolos, biscoitos e similares; de massa alimentícia; de sorvetes; de chocolates; de confeitos, balas, bombons e semelhantes; de produtos alimentícios em geral; de tecidos, de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de artigos do vestuário e acessórios, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho; de calçados, de bolsas, malas e artigos de viagem; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de prótese e artigos de ortopedia; de produtos odontológicos; de produtos de higiene pessoal, de artigos de escritório, de papelaria e escolar, de livros, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; de móveis e artigos de colchoaria; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de lustres, luminárias, abajures e artigos de iluminação; de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; de produtos de higiene, limpeza e conservação; de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas, e semipreciosas lapidadas; de computadores e especializado em equipamentos, suprimentos e periféricos de informática; de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças; de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; de bombas e compressores, partes e peças; de madeira e produtos derivados; de ferragens e ferramentas; de material elétrico; de cimento; de tintas, vernizes e similares; de mármore, granitos e pedras decorativas; de vidros, espelhos, vitrais, cristais e molduras; de material de construção em geral; de produtos químicos; de produtos veterinários, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas e corretivos do solo; de resinas e elastômeros; de produtos metalúrgicos; de papel e papelão; de embalagens; de resíduos de papel e papelão; de resíduos de sucatas; de fios e fibras têxteis beneficiados; de sacaria, de artigos sanitários; de aparelhos e materiais ópticos, fotográficos, cinematográficos, de som e instrumentos musicais; de brinquedos, artigos de desportos e recreação; de artigos importados; de perfumaria e artigos de tocador; de artigos usados; de mercadorias em geral em mercearias, micromercados, mercados, supermercados e hipermercados; de móveis e artigos de uso doméstico e decoração; de objetos de arte, louças finas e dos empregados no comércio varejista de floricultura, plantas e flores naturais; peças e acessórios novos e usados de veículos automotores, inclusive motonetas e motocicletas; de peças e acessórios usados para veículos automotores; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, hipermercados, supermercados, minimercados, mercearias e armazéns; lojas de conveniência e delicatesses; lojas de departamentos ou magazines; lojas de variedades; lojas de duty free de aeroportos; de laticínios e frios, leites e derivados; de doces e balas, bombons; de carnes - açougues; peixaria, pescados, frutos do mar; de bebidas; de hortifrutigranjeiros; de tabacaria e artigos para fumantes; de tintas e materiais para pintura; de material elétrico; de vidros, espelhos, vitrais, cristais e molduras; de ferragens e ferramentas de madeira e artefatos; de materiais hidráulicos; de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; de materiais de construção em geral; de computadores e especializado em equipamentos, suprimentos e periféricos de informática; especializado em equipamentos de telefonia e comunicação; especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis e artigos de decoração; de artigos de colchoaria; de lustres, abajures e artigos de iluminação; de tecidos; de artigos de armarinho; de artigos de cama, mesa e banho; especializado em instrumentos musicais e acessórios; especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de outros artigos de uso doméstico; de livros; de artigos de papelaria e material escolar; de aparelhos de som, tradução simultânea, discos, CDs, DVDs e fitas; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos esportivos; de bicicletas e triciclos... nos municípios de Muzambinho/MG e Guaxupé/MG, conforme consta do extrato atual do CNES/MTE, CONVOCA todos os trabalhadores de sua categoria profissional e base territorial de representação sindical composta pelos municípios de Bom Repouso, Borda da Mata, Brasópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Cambuí, Camanducaia, Consolação, Córrego do Bom Jesus, Gonçalves, Guaxupé, Itapeva, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Senador Amaral e Toledo e do município de Extrema, no Estado de Minas Gerais e os integrantes da categoria profissional dos empregados no comércio em geral; empregados em hotéis, bares, restaurantes, churrascarias, hotéis fazenda, pousadas, apart hotéis, pizzarias, choperias, pastelarias, casas de salgados e café, trailers de lanches, cantinas, sorveterias, casas de sucos, casas de chá, salões de danças, casas de Assai, flats, albergues, motéis, hospedagens, hospedarias, alojamentos, quilinetes, pensionatos, condomínios de hotéis, pensões, aluguéis de quartos, casas de recepção, colônias de férias; empregados em empresas de turismo, inclusive intérpretes e guias de turismo; empregados operadores cinematográficos, de buffet, scotch-bares, adegas, quiosques, casas de vitaminas e sucos, fast-food, pizzarias, casas de massas, cantinas, bistrôs, lanchonetes, pastelarias, espagueterias, casas de salgados, creperias, trailers de lanches, galeterias, sorveterias, petisquerias, alimentação preparada, serviços ambulantes de alimentação, docerias, bombonieres, rotisserias, caldo de cana, casas de pão de queijo, cyber cafés, buffets, boliches, dançeterias, casas de diversão, snooquer-bares, casas de lazer e entretenimento; empregados em casas noturnas, boates, drive-ins, salões de dança, salões de festas, camping e tendinhas; empregados em empresas de turismo, clubes e parques de turismo, entretenimento e diversão; empregados em salões de barbeiros, salões de cabeleireiros, institutos de beleza, academias de ginástica; empregados em condomínios de shopping center, empregados em edifícios nas funções de zeladores, porteiros, cabineiros, faxineiros, serventes vigias e garagistas, no Estado de Minas Gerais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: **1. Rerratificação** do estatuto social da entidade sindical, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Camanducaia/MG, Título Averbado sob o nº 04, Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-IV, folhas 20, em frente ao registro nº 347, em 28/09/2021, que estabeleceu: 1. Base territorial de representação do Sindicato nos municípios de Bom Repouso, Borda da Mata, Brasópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Cambuí, Camanducaia, Consolação, Córrego do Bom Jesus, Extrema, Gonçalves, Guaxupé, Itapeva, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Senador Amaral e Toledo, no Estado de Minas Gerais; 2. Representação da categoria profissional composta por empregados no comércio em geral; empregados em hotéis, bares, restaurantes, churrascarias, hotéis fazenda, pousadas, apart hotéis, pizzarias, choperias, pastelarias, casas de salgados e café, trailers de lanches, cantinas, sorveterias, casas de sucos, casas de chá, salões de danças, casas de Assai, flats, albergues, motéis, hospedagens, hospedarias, alojamentos, quilinetes, pensionatos, condomínios de hotéis, pensões, aluguéis de quartos, casas de recepção, colônias de férias; empregados em empresas de turismo, inclusive intérpretes e guias de turismo; empregados operadores cinematográficos, de buffet, scotch-bares, adegas, quiosques, casas de vitaminas e sucos, fast-food, pizzarias, casas de massas, cantinas, bistrôs, lanchonetes, pastelarias, espagueterias, casas de salgados, creperias, trailers de lanches, galeterias, sorveterias, petisquerias, alimentação preparada, serviços ambulantes de alimentação, docerias, bombonieres, rotisserias, caldo de cana, casas de pão de queijo, cyber cafés, buffets, boliches, dançeterias, casas de diversão, snooquer-bares, casas de lazer e entretenimento; empregados em casas noturnas, boates, drive-ins, salões de dança, salões de festas, camping e tendinhas; empregados em empresas de turismo, clubes e parques de turismo, entretenimento e diversão; empregados em salões de barbeiros, salões de cabeleireiros, institutos de beleza, academias de ginástica; empregados em condomínios de shopping center, empregados em edifícios nas funções de zeladores, porteiros, cabineiros, faxineiros, serventes vigias e garagistas; 2.1. Detalhamento da Representação profissional: 2.1.1. Para os municípios de Brasópolis, Gonçalves e Toledo, no Estado de Minas Gerais, a representação profissional fica estabelecida para os trabalhadores do comércio em geral e para o setor hoteleiro; 2.1.2. Para os demais municípios a representação profissional fica estabelecida exclusivamente para os trabalhadores do setor hoteleiro em geral. A Assembleia Geral Extraordinária será instalada respeitando o Estatuto Social, sendo que o quórum mínimo para deliberação em primeira convocação será com a presença da maioria absoluta dos integrantes da categoria profissional, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes à Assembleia, com aprovação de 1/3 (um terço) dos presentes, com início às 18h e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, no dia 07 de março de 2025, na sede do Sindicato. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones do Sindicato: (35) 3433-1535 ou (35) 99990-1171. Camanducaia/MG, 10 de fevereiro de 2025. Elizabete Missasse de Rezende - Presidente - CPF nº 700.***.***-00.

JÚNIOR LOPES
DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lopes@hojeemdia.com.br

IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

GUSTAVO CUNHA
Gerente Comercial - (31) 99979-6050
gustavo.cunha@hojeemdia.com.br

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

GERAL:
(31) 3253-2205

PUBLICIDADE LEGAL EDITAIS E BALANÇOS
Simone Amorim - (31) 99642-9883
samorim@hojeemdia.com.br
fonados@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br

REDAÇÃO
(31) 98466-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS
www.anj.org.br



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CSC- SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº01/2025. Processo SEI nº 1250.01.0016164/2024-10. Objeto: contratação da prestação de serviço de locação de sistema de geração de ar comprimido medicinal, utilizando equipamentos fornecidos, instalados e mantidos pela contratada, por período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos legais, para atender demanda do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 26/02/2025. Sessão: a partir de 09h00min do dia 26/02/2025. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

O Empreendedor Sandro Alex Lahman, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Norte de Minas a Licença para ampliação de empreendimento na modalidade LAC2 (LI+LO) para a MINERAÇÃO & PSICULTURA MARLIM AZUL LTDA, atividades A-02-07-0 Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, A-02-01-1 Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro e A-05-02-0 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Olhos d'água /MG, Classe 4, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2025.02.04.003.0000727.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. APREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com condutores e monitores, para atender necessidade excepcional da secretaria municipal de educação, no município de Ferros/mg, conforme especificado no Anexo I do Edital. Data de recebimento e abertura das propostas: Dia 25/02/2025 às 09h00min. Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ferros, Departamento de Licitação e Contratos na Rua Fernando Dias de Carvalho, n.º 16 - Centro - Ferros Tel: (31) 3863-1295 - Site: www.ferros.mg.gov.br, e-mail licitacaopmferros@gmail.com www.licitar.digital Mauricio dos Santos Silva

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, torna público o Extrato da Homologação da Ata de Registro de Preços nº 03/2025 referente ao Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024 cujo o objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para uso em diversos espetáculos a serem realizados nos municípios do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR. COMAR x Sthelar Promocoes e Eventos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.404.875/0001-38. Valor: R\$ 114.681.169,00. Vigência: 12 meses. Informações complementares através do e-mail: licitacao@comar.mg.gov.br e página eletrônica: <https://licitar.digital/>, preferencialmente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público o Extrato da Homologação da Ata de Registro de Preços nº 04/2024 referente ao Processo Licitatório nº 015/2024, Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 06/2024. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no controle de arboviroses, por meio de veículos aéreos não tripulados (VANT), chamados de drones, para realização de controle vetorial do Aedes Aegypti. A empresa contratada deverá obrigatoriamente demonstrar capacidade técnica para atuação nas ações de combate ao mosquito da espécie Aedes aegypti, sendo capaz de executar o mapeamento de áreas, identificação e tratamento dos pontos de interesse (focos e potenciais criadouros do vetor) e fornecer painéis, programas ou sistemas que possibilitem aos usuários realizarem o monitoramento e a avaliação da ação, conforme Resolução SES/MG Nº 9.035/2023 e CIB-SUS/MG Nº 4.366, de 26 de setembro de 2023. CISARP, x AERO Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.502.497/0001-30. Valor: R\$ 4.148.550,00. Vigência: 12 meses. Informações complementares através do e-mail: cistaio@gmail.com, página eletrônica: <https://licitar.digital/>, preferencialmente.
Romulo Lucas Souto
Pregoeiro

Edital
27ª. Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG. Edital de Citação prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito da 27ª. Vara Cível desta Comarca, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos nº. **5067485-51.2022.8.13.0024**, da ação Monitoria que o Autor: MALINC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.468.433/0001-00 move contra a Ré WIN FILMS COMERCIO E IMPORTACAO DE PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA - ME - CNPJ 05.928.781/0002-83. O Autor se diz credor do Réu da importância de **R\$ 180.312,01 (cento e oitenta mil trezentos e doze reais e um centavo)**, referente ao inadimplemento quanto ao pactuado entre as partes em 2017, inadimplemento este fruto da emissão de diversos cheques totalizando R\$ 91.045,00 (noventa e um mil e quarenta e cinco reais), sendo que os mesmos, apresentados à instituição financeira para o recebimento dos pagamentos devidos não possuíam fundo ou foram frutos de oposição pela parte ré ao pagamento. Diz ainda a parte autora que, quando a ré foi procurada prestar informações sobre o ocorrido, pediu à credora lhe fornecesse os dados dos cheques ainda por vencer e, ao contrário do esperado, maliciosamente lhes ofereceu oposição. Desta feita, não restou outra alternativa à credora senão propor a presente ação junto ao Poder Judiciário. Estando a Ré WIN FILMS COMERCIO E IMPORTACAO DE PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA - ME - CNPJ 05.928.781/0002-83 em local incerto e não sabido, tem o presente edital a finalidade de citá-lo para todos os termos e atos da presente ação e para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da importância supracitada, acrescida de juros e correção monetária, hipótese em que ficará isento do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, querendo, apresente Embargos. Adverte-se outrossim, que não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, no prazo de 15 dias, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701 §2º). Advirta-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para constar, expediu-se o presente edital que deverá ser publicado por 3 (três) vezes, uma vez no Diário Judiciário Eletrônico e pelo menos duas vezes em jornal de circulação local, e que será afixado no local de costume neste foro. Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2024. O Dr. Cássio Azevedo Fontenelle. Luciano Fábio Marques de Brito, Escrivão Judicial

3º edital Comarca de Belo Horizonte - Edital de Interdição de Lidice Hauelsen Freire Pimenta-Processo nº 5091344-28.2024.8.13.0024. Dr. Paulo Gastão de Abreu, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara de Família desta Comarca, faz saber que, por sentença proferida em 07/10/2024, foi decretada a interdição de Lidice Hauelsen Freire Pimenta-, portadora de Síndrome de Pitt-Hopkins (CID Q93.8) e epilepsia associada (CID G40), impedido de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeados Curadores Definitivos José Carlos Pimenta e Sandra Hauelsen Freire Pimenta, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10(dez) dias, na forma do art. 755, § 3º do CPC/2015. Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2025. Eu, Juliana de Magalhães Figueiredo, Escrivã, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

O Sra. Susana Jorge Soalheiro Reis, responsável pelo empreendimento denominado Posto Hugo Werneck Ltda., Comércio Varejista de Combustíveis e GNV para Veículos Automotores, localizado à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 1.925, bairro Sion, Belo Horizonte/MG, torna público que protocolizou requerimento de Renovação de Licença de Operação junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG.
Aviso de Pregão Eletrônico nº 006/2025. O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 24 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, estará recebendo propostas comerciais para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Escalvado - MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação. Santa Cruz do Escalvado, 10 de fevereiro de 2025. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIÁ/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decretos Municipais nº 6.220 e 6.221/2023 e Lei Federal 14.133/2021, torna público a "RETIFICAÇÃO" do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2025 Registro de Preços nº 01/2025, visando o fornecimento de PRODUTOS QUÍMICOS (hidróxido de cálcio, hipoclorito de cálcio e sulfato de alumínio) para tratamento de água para consumo humano. O referido certame passará sua realização para o dia 21/02/2025 às 08h00min (oito horas) pelo site www.licitanet.com.br. Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 - a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Gilberto Antônio Dutra - Diretor do SAAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - MG.
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
O município de Queluzito - MG, torna público a republicação do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, autorizado pelo PL Nº 08/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para locação de ambulâncias para as festividades municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito - MG. Dia 25/02/2025 às 09h00min. Edital disponível em www.queuzito.mg.gov.br e na plataforma: <https://queuzito.licitapp.com.br/>. Queluzito, 10/02/2025.
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 01/2025. A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Processo Licitatório nº 03/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo. Local de processamento do pregão: plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: Até as 12h50 do dia 25/02/2025, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico indicado. Abertura da Sessão: 25/02/2025, às 13 horas. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <https://www2.cmcavelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx>. Câmara Municipal de Curvelo - (38) 98422-6414 - pregao@cmcurvelo.mg.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025. A Câmara Municipal de Juiz de Fora torna pública a realização da Licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para AMPLA CONCORRÊNCIA, pelo MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, e apoio administrativo - Recepcionista, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com as especificações, quantidades, prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos.". O valor total estimado da despesa é de R\$2.832.101,04 (dois milhões oitocentos e trinta e dois mil cento e um reais e quatro centavos). A abertura desta sessão ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, através da plataforma digital do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto a Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios, na Rua Marechal Deodoro, 722 - 2º andar, com o Pregoeiro, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30min às 12 h ou de 14 h às 17 h, pelo endereço eletrônico <https://www.camarajf.mg.gov.br/licitacoes.php?conc=N> ou através da plataforma digital do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3250-2928 e e-mail nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br. Juiz de Fora, 10 de fevereiro de 2025. Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS - MG
Torna público que realizará: **Proc 05-25 Pregão Presencial 02-25**
RP prestação de serviços mecânicos; Credenciamento: 24/02/25, às 08:00h. sessão oficial: 24/02/25, às 08:00 horas. www.icaraideminas.mg.gov.br, icaraideminas.licitacao@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº002/2025 - PROC. ADM. Nº 020/2025- Realizará a aquisição de " Kit de Estação Meteorológica Autônoma WS22 para monitoramento Meteorológico para atender as necessidades do aeródromo municipal José Figueiredo, na modalidade DISPENSAELETRÔNICA, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Abertura da Sessão 18/02/2025 às 08h. Local: www.licitardigital.com.br.Passos/MG, 10 de fevereiro de 2025. Luiz Alves de Souza Junior - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025
O Município de Itaubim/MG, torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica 001/2025 - Processo nº 0414/2025 - Tipo: Menor Preço Global - destinado à Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais (pavimentação), do tipo encascalhamento. Recurso: MAPA - Nº 955889/2024 - Ministério da Agricultura e Pecuária, com contrapartida do Município de Itaubim. A abertura das Propostas de Preços dar-se-á no dia 28/02/2025, às 09h (nove horas). LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.itaobim.mg.gov.br. Esclarecimentos e informações no site supra ou através do e-mail: licitacao@itaobim.mg.gov.br ou pelos telefones: (33) 3734-3857 / 3734-3800.
Claudio Melgaço Damasceno - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
A Prefeitura Municipal de Manhuaçu torna público que realizará a abertura de licitação, Processo nº 253/2025 na modalidade "Pregão Eletrônico nº 05/2025", do tipo Menor Preço por Item, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura de Manhuaçu e seus setores, conforme condições e exigências estabelecidas. Sessão dia 25/02/2025 às 08h30min. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381, Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Obs: Para os interessados enquadrados como Microempreendedor Individual, para fins de esclarecimento dos benefícios que trata a Lei nº 123/2006, poderá procurar a Sala Mineira/SEBRAE.
Manhuaçu/MG, 10 de fevereiro de 2025
Pregoeiro e Equipe de Apoio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público o Extrato da Homologação do Processo Licitatório nº 015/2024, Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 06/2024. Registro de Preços para futura e eventual contratação para aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, assim como também torna público as Atas de Registro de Preços nº 01/2025 CISARP, x C B Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.764.200/0001-77. Valor: R\$ 81.529.918,50. Vigência: 12 meses; nº 02/2025 CISARP, x Leoparm Hosp Ltda, inscrito no CNPJ nº 30.307.583/0001-69. Valor: R\$ R\$ 9.854.750,00. Vigência: 12 meses e de nº 03/2025 CISARP, x Declan Comercio, Serviços e Assessoria Eireli, inscrito no CNPJ nº 36.433.077/0001-00. Valor: R\$19.694.275,00. Vigência: 12 meses. Informações complementares através do e-mail: cistaio@gmail.com página eletrônica <https://licitar.digital/>, preferencialmente.
Romulo Lucas Souto
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ 30.549.459/0001-00
O Presidente da FEDERAÇÃO UNICAFES/MG, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e Art. 16 do Estatuto Social), convoca os sócios cooperados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA PRESENCIAL, a se realizar no dia 27 de fevereiro de 2025, e por não comportar tal evento a sede da Unicafes-MG, o local será o Sítio Solar dos Neves, rua 2, Mateus Leme, CEP: 35670-000, às 08:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) das associadas, em primeira convocação; às 09:00 horas, com a presença de metade mais um das associadas, em segunda convocação; ou às 10:00 horas, com a presença de qualquer número de associadas, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Leitura da Ata da Assembleia Anterior; 2º) Leitura do Edital de convocação; 3º) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício de 2023; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal (os documentos necessários para apreciação deste item poderão ser solicitados antecipadamente por qualquer associado; 4º) Destinação das sobras apuradas ou ração das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, se for o caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios; 5º) Eleição e posse do conselho fiscal para o ano de 2025; 6º) Inclusão e exclusão de sócios; 7º) Autorização para acessar crédito em instituições financeiras; 8º) Assuntos gerais de interesse da Federação. Ato contínuo, será feita nova convocação respeitando-se os intervalos de lei entre as chamadas para dar início a Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: 1º) Reforma do Estatuto social 2º) outros assuntos de interesse da Federação. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de cooperativas associadas, nesta data, é de 21(vinte e uma).
Carangola, 10 de fevereiro de 2025.
Antonio Carlos Bagle - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG**

INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO n.º 001/2025, Processo Licitatório 009/2025; Objeto: Credenciamento de médicos para prestar Serviços Médicos na Estratégia Saúde da Família, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme escala determinada SMS de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Torna público que fará realizar o Credenciamento à partir da publicação com data base dia 14/02/2025 das 08h00min às 16h00min com previsão de término dia 31/01/2026. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br - Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 - Centro (33) 3297-11-41 - e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com.
10 de fevereiro de 2025
Cleidy dos Santos- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 107/2024, Pregão Eletrônico nº 29/2024 - Objeto: Aquisição de 02 VEÍCULOS TIPO PASSEIO 0KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 70CV COM 05 PORTAS, capacidade para 05 passageiros. - Contratada: Kimaquinas e Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, Portadora do CNPJ Nº 44.403.694/0001-83 - VALOR GLOBAL: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL. Torna pública a Retificação do Edital Concorrência Pública Presencial nº 001/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BLOQUETE SEXTAVADO em diversas Ruas Na Sede Urbana de Curral de Dentro - CONTRATOS DE REPASSE Nº 953211 E 954592/2023/MCIDADES/CAIXA; visando adequar planilha orçamentária e composição de custos, RETIFICA-SE PARCIALMENTE o Projeto Básico com a reforma dos anexos do edital. FICA AINDA ALTERADO PARA O DIA 27/02/2025 às 09:00hs o novo julgamento do certame. O novo edital devidamente retificado está disponível em www.curraldedentro.mg.gov.br.

Curral de Dentro/MG, 10 de fevereiro de 2025
Wladimir Rogério Ferraz Mendes - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna pública a Ratificação do Processo nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, fulcrada nos termos do art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo como Objeto o Credenciamento de interessados para contratação de empresa, pessoa física ou jurídica, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. O recebimento das inscrições e a entrega da documentação OCORRERÃO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DESTA, de 2ª a 6ª feira das 07:00h às 13:00h no Setor de Licitações e permanecerá em aberto até 31/12/2026. Edital disponível através do site www.curraldedentro.mg.gov.br.

Curral de Dentro/MG, 10/02/2025
Wladimir Rogério Ferraz Mendes
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
PROCESSO SOB Nº 002/2025
PREGÃO POR ADESAO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2024 da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, atuando o Processo sob nº 002/2025, Pregão por Adesão nº 001/2025, objetivando a Contratação de serviços de gerenciamento de frotas com implantação e OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, através de rede de estabelecimentos credenciados visando a MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES da frota municipal incluindo o fornecimento de óleos, de filtros lubrificantes, de serviços de lavagens, de borracharia, de peças, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP VIA INTERNET, em todo o território nacional. Contratada: UAITAG ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.282.596/0001-56, pelo valor total de R\$ 1.500.000,00. Demais informações poderão ser obtidas através do site www.curraldedentro.mg.gov.br.

Curral de Dentro/MG, 23/01/2025
Jhene Franco da Silva - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EXTRATO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais - MG, torna pública a revogação do Processo Licitatório nº 01/2025 - Concorrência nº 01/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO MUNICÍPIO, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

A revogação decorre da necessidade de correção de inconsistências detectadas na ESTRUTURA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, garantindo a transparência e legalidade do certame, conforme preceitua o artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À Prefeitura Municipal de Prudente de Morais - MG, situada na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, ou pelo telefone (31) 3711-0752.

Prudente de Morais/MG, 10 de fevereiro de 2025
Jocimar César Brandão
Prefeito Municipal

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
JUCEMG 637

Edital de Leilão 005/2024 - SICOOB UNI SUDESTE, torna público que levará a leilão online nos dias 05/03/2025 a 1ª Praça e 06/03/2025 a 2ª Praça às 13:00h, o seguinte imóvel: Trata-se de uma sorte de terras com a área de 124.59,96ha denominada "Fazenda Prosperidade/Parcela 01", situada no lugar denominado Córrego São José e São José do Capitólio, na cidade de TEÓFILO OTONI/MG. Medidas e confrontações de acordo com as matrículas. Matrícula: 25.382. Informações, fotos e edital no site: www.MGL.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
JUCEMG 637

Edital de Leilão 006/2024 - SICOOB UNI SUDESTE, torna público que levará a leilão online nos dias 05/03/2025 a 1ª Praça e 06/03/2025 a 2ª Praça às 13:00h, o seguinte imóvel: Trata-se de uma sorte de terras com a área de 184.72,98ha denominada "Fazenda Prosperidade/Parcela 02", situada no lugar denominado Córrego São José e São José do Capitólio, na cidade de TEÓFILO OTONI/MG. Medidas e confrontações de acordo com as matrículas. Matrícula: 25.383. Informações, fotos e edital no site: www.MGL.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
JUCEMG 445

Edital de Leilão 001/2025 SICOOB CREDPLUS torna público que levará a leilão online 05/03/2025 1ª Praça e 20/03/2025 2ª Praça, a partir das 13:00 horas, seu imóvel: Trata-se de um imóvel rural com a área de 21,99,73ha, denominado Fazenda Córrego Danta, situada na cidade de Córrego Danta/MG. Limites e confrontações de acordo com a matrícula. Matrícula nº 20.520. Informações e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas/MG, Chamada Pública nº 001/2025 - Dispensa nº: 002/2025 - Processo Licitatório nº: 002/2025. Objeto: Aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar para confecção de merenda escolar. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 10/02/2025 a 20/02/2025 às 09hrs00min. Concorrência Presencial nº: 001/2025 - Processo Licitatório nº: 008/2025. Objeto: Execução de obra de pavimentação em blocos sextavados nos logradouros do município. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 21/02/2025 às 09hrs00min. Editais na íntegra no site oficial do Município www.bonitodeminas.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

COMARCA DE CONGONHAS - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS - A DOUTORA FLAVIA GENEROSO DE MATTOS, EXMA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, MANTIQUEIRA TRANSMISSORA ENERGIA E IMOBILIÁRIA JARDIM DOS PROFETAS LTDA, NO PROCESSO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO Nº 5001301-67.2021.8.13.0180, FIRMARAM UM ACORDO PARA EFETIVAR A SERVIÇO ADMINISTRATIVA DA ÁREA EQUIVALENTE A 8.8930 HECTARES, REFERENTE A LINHA DE TRANSMISSÃO 345 KV QUE INTERLIGARÁ A SUBESTAÇÃO ITABIRITO II À SUBESTAÇÃO BARRO BRANCO, EM PARTE DO IMÓVEL REGISTRADO SOBRE A MATRÍCULA Nº 11.136, CONFORME LAUDO E MEMORIAS DESCRITIVAS QUE ACOMPANHARAM A EXORDIAL. REGISTRA-SE QUE A TRANSAÇÃO FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADA NO ID. 10197310973, CONFORME SE OBSERVA NA PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO: AS PARTES ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS NOS AUTOS E NÃO HÁ NULIDADES A SEREM ANALISADAS. VEIO AOS AUTOS ACORDO EXTRAJUDICIAL REALIZADO ENTRE A AUTORA E A REQUERIDA IMOBILIÁRIA JARDIM DOS PROFETAS LTDA, RECONHECENDO A ILEGITIMIDADE PASSIVA DA REQUERIDA VOTORANTIM EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE JÁ HAVIA SUSCITADO SUA ILEGITIMIDADE EM CONTESTAÇÃO. PONTOU QUE A IMOBILIÁRIA JARDIM DOS PROFETAS LTDA SE HABILITOU NOS AUTOS E O ACORDO FOI ASSINADO PELOS ADVOGADOS POR ELA CONSTITUÍDOS. DENOTA-SE QUE O ACORDO PRESERVA OS INTERESSES DAS PARTES, NÃO HAVENDO ÔBICE À HOMOLOGAÇÃO. A MEU SENTIR, A CONDIÇÃO DO ARTIGO 34 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL É REQUISITO A SER CUMPRIDO POSTERIORMENTE À HOMOLOGAÇÃO, CABENDO A PARTE EXPROPRIADA COMPROVAR A PROPRIEDADE DO IMÓVEL E A QUITAÇÃO DOS IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE ELE, PARA, POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DOS EDITAIS, SER EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ. POR SEU TURN, A HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO ACEITO EM NADA PREJUDICA AS PARTES, DEVENDO SER ACATADO O PEDIDO. TODAVIA, DESCABE A CONDENAÇÃO DA AUTORA EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM DECORRÊNCIA DA ILEGITIMIDADE DA VOTORANTIM EMPREENDIMENTOS LTDA, UMA VEZ QUE A VENDA DO IMÓVEL FOI REALIZADA POR CONTRATO PARTICULAR NÃO REGISTRADO A TEMPO, DILIGÊNCIA QUE COMPETIA À PROPRIETÁRIA, SENDO LEGÍTIMA A DEMANDA INTENTADA CONTRA A ANTIGA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL EXPROPRIADO, AINDA QUE NO CURSO DA AÇÃO TENHA SE APURADO A VENDA A TERCEIRO. LEGITIMIDADE QUE SOMENTE SE AFASTOU EM DECORRÊNCIA DE ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES. ANTE O EXPOSTO, NA FORMA DO ARTIGO 22 DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41 C/C O ARTIGO 487, INCISO III, ALÍNEA "B" DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O ACORDO DE ID 10194915354, E, POR CONSEQUÊNCIA, RATIFICO A LIMINAR DEFERIDA E INSTITUO A SERVIÇO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE 8.8930 HECTARES DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 11.136. JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. NOS TERMOS DO ARTIGO 485, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA A AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM RELAÇÃO À REQUERIDA VOTORANTIM EMPREENDIMENTOS LTDA, DIANTE DA ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. EXPEÇA-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO PARA O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE. A IMOBILIÁRIA JARDIM DOS PROFETAS LTDA DEVERÁ OBSERVAR A NORMA CONTIDA NO ARTIGO 34, E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941, COM A EXPEDIÇÃO DE 02 (DOIS) EDITAIS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DA QUITAÇÃO DOS IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS. APÓS O CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ANTERIOR E SEM OPosição, DEVERÁ SER EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ PARA O RECEBIMENTO INTEGRAL DO VALOR DEPOSITADO NOS AUTOS EM FAVOR DA IMOBILIÁRIA JARDIM DOS PROFETAS LTDA. DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA OFICIAL SEM CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME O ARTIGO 90, §3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, EM RELAÇÃO À IMOBILIÁRIA JARDIM DOS PROFETAS LTDA, CONFORME O ACORDO. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS EM RELAÇÃO À VOTORANTIM EMPREENDIMENTOS LTDA, UMA VEZ QUE ELA NÃO DILIGENCIOU A TEMPO PARA TRANSFERIR A PROPRIEDADE DO IMÓVEL QUE VENDEU POR DOCUMENTO PARTICULAR, NÃO SE PODENDO EXIGIR DO EXPROPRIANTE QUE CONHECESSE O NEGÓCIO QUE NÃO SE HAVIA DADO PUBLICIDADE POR MEIO DO REGISTRO PÚBLICO. CADASTRE A SECRETARIA OS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS EM ID 10194909065. TRANSITADO EM JULGADO. ARQUIVE-SE. CITA E CHAMA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DA SERVIÇO INSTITUÍDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO. ADVOGADO DA PARTE RÉ: DR. HUMBERTO ROSSETTI PORTELA - OAB/MG 91263.

O CONSÓRCIO CIMVALES/MG

- Pregão Eletrônico 02/25, Proc. Licitatório 02/25. Obj: contratação pessoa jurídica p/ prestação de serviços terceirizados, pautado no fornecimento de mão de obra, de natureza contínua. Julgamento: 24/02/25 às 9h. Edital: www.cimvales.mg.gov.br e plataforma www.bl.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 011/2025 PE SRP nº 011/2025, PRC nº 022/2025, objeto: Aquisição de Cinta para Elevação de Cargas, Sessão: 25/02/2025 - 08:00h. Site: <http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas, 10/02/2025.

Saulo Morais de Castro - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade Nº 001/2025, com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto: Contratação da empresa Ativa Musica - Núcleo de Arte Educação LTDA (CNPJ 55.767.278/0001-80), no qual é representante do Grupo Samba e Revista, para apresentação musical nas Feiras Livres do Município de Ouro Preto, com o valor global de R\$ 6.000,00. Gerência de Compras e Licitações.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG

EDITAL 002/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025- Objeto: Futura e eventual aquisição de material gás medicinal: gás oxigênio, gás nitrogênio e gás de ar comprimido para atender as necessidades Fundação Hospitalar De Janaúba /MG. Recebimento das propostas até: 09:00hrs do dia 24/02/25, abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 24/02/25, Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:01hrs do dia 24/02/25 - Tel.(38)3821-1138, e-mail: licitacao@hrjanauba.com.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br
Elaine Cristina Caires Oliveira Leão- Diretora Geral

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG

EDITAL 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025- Objeto: Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria de segurança e medicina do trabalho da Fundação Hospitalar De Janaúba/MG. Recebimento das propostas até: 09:00hrs do dia 21/02/25, abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 21/02/25, Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:01hrs do dia 21/02/25 - Tel.(38)3821-1138, e-mail: licitacao@hrjanauba.com.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, www.hrjanauba.com.br.
Elaine Cristina Caires Oliveira Leão - Diretora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG

Pregão Eletrônico nº 0016/2025. - A Prefeitura de Itamarandiba torna público a quantos possam interessar, que fará realizar licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto será: prestação de serviços de licenciamento de uso temporário e mensal, por prazo determinado, de um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas da secretaria municipal de saúde, desenvolvido para funcionamento em ambiente web e hospedagem em nuvem, com conversão e migração das bases de dados existentes, em conformidade com a LGPD (lei geral de proteção de dados), incluindo os serviços de configuração, parametrização, treinamento, manutenção corretiva e adaptativa, suporte técnico remoto e presencial, garantindo o acréscimo de qualidade no atendimento ao munícipe, conforme termo de referência técnico e anexos Início Recebimento de lances: 11/02/2025. Data da sessão 25 de fevereiro de 2025. Local: Portal AMMLICITA - www.licitardigital.com.br. O edital completo poderá ser retirado nos portais www.licitardigital.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

Pregão Presencial 005/2025. Obj: Reg. de preços p/ futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios p/ Merenda Escolar. Abertura: 21/02/25 às 8h. Pregão Presencial 006/2025. Obj: Reg. de preços p/ futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, p/ comprar a alimentação escolar p/ Merenda Escolar. Abertura: 21/02/25 às 11h. Pregão Presencial 007/2025. Obj: Reg. de preços p/ futura e eventual aquisição de carnes e derivados, p/ comprar a alimentação escolar p/ Merenda Escolar. Abertura: 21/02/25 às 15h. Pregão Presencial 008/2025. Obj: Reg. de preços p/ futura e eventual aquisição de material de limpeza. Abertura: 24/02/25 às 08h. Pregão Presencial 009/2025. Obj: Reg. de preços p/ futura e eventual aquisição de medicamentos da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED. Abertura: 24/02/25 às 11h. Pregão Presencial 010/2025. Obj: Reg. de preços p/ futura e eventual aquisição de material de construção. Abertura: 24/02/25 às 14h. Pregão Presencial 011/2025. Obj: Reg. de preços p/ futura e eventual contratação de empresa de engenharia, p/ prestar serviços de manutenção predial e de vias públicas por maior desconto na tabela: SINAPI, SEINFRA e SETOP. Abertura: 26/02/25 às 08h. Credenciamento 002/2025. Obj: Credenciamento de restaurantes p/ fornecimento de refeições no Mun. de Ladainha/MG. Data: 14/02/25 a 31/12/25. Informações: Setor de Licitação, sede da Prefeitura e no site: www.ladainha.mg.gov.br. Camila S. C. Duarte. Ag. de Contratação

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG

EDITAL 005/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de forro de gesso (drywall aramado). Atendendo as demandas dos leitos de oncologia, duas novas salas do bloco cirúrgico, das salas do centro de hemodinâmica, e nova uti segundo pavimento Fundação Hospitalar De Janaúba/MG. Recebimento das propostas até: 09:00hrs do dia 17/02/25, abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 17/02/25, Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:01hrs do dia 17/02/25 - Tel.(38)3821-1138, e-mail: licitacao@hrjanauba.com.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, www.hrjanauba.com.br.
Elaine Cristina Caires Oliveira Leão - Diretora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 06/2025 O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 21/02/2025 (sexta-feira) às 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 017/2025 - Pregão Eletrônico nº 06/2025. Objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBAS". A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 - Centro - Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitador Digital: www.licitardigital.com.br. LEIS Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222. William W. Lopes de Almeida - Agente de Contratação Oficial e Douglas Soares - Pregoeiro Oficial.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Presencial e Online



Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A
Fiduciários: ANTONIO JUNIOR NOBRE DOS SANTOS e sua cónjuge ANDREZA CASTRO NOBRE DOS SANTOS

LOTE 01 - Lote 07 do quarteirão 15, do Bairro do Castelo, originário da subdivisão da área de 1.309.045,00m², aproximadamente, formada por partes da Fazenda Santa Terezinha e Fazenda da Serra, no lugar denominado Bento Pires. Consta na Av.4 da referida matrícula, que o imóvel possui a área de 420,00m². Consta na Av.5 a edificação de um imóvel residencial, situado na Rua Castelo de Alcobaca, nº 115, com a área construída total estimada de 274,49m². **Imóvel objeto da matrícula nº 8.675 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Observação:** (I) Consta gravada na Av.15, Indisponibilidade extraído do processo nº 0010448-35.2020.5.03.0030, Av.16, Indisponibilidade extraído do processo nº 0010955-18.2019.5.03.0131, Av.17, Indisponibilidade extraído do processo nº 0010429-32.2020.5.03.0029. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **1º Leilão no dia 14/03/2025, às 11:00 horas**, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.623.850,91 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos). **2º Leilão dia 28/03/2025**, no mesmo horário e local, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 811.925,46 (Oitocentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Administrativo 14/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Itabirito. **Tipo:** Menor Preço. A sessão Pública de fornecimento de gêneros alimentícios será aberta na internet às **13 horas do dia 24/02/2025**, no endereço Eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025
REGISTRO DE PREÇO
A PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, data da realização: 21 de fevereiro de 2025, às 08:01min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br - Informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br - Link "licitações".
Taiobeiras 10 de fevereiro de 2025
Antonio Bandeira Neto
Secretário Executivo de Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.025.
A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 001/25, através da plataforma www.licitanet.com.br, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Câmara Municipal, com acesso via WEB e banco de dados hospedado em data center externo (Nuvem), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme características dispostas no ANEXO I - Termo de Referência deste Edital. Abertura da fase de lances: DIA: 25/02/2025, das 08 às 14 horas (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 10 de fevereiro de 2025
José Costa de melo
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital, Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para aquisição parcelada de leite pasteurizado Tipo C, para atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento social do município de Piedade de Caratinga/MG. ABERTURA: 24/02/2025 às 14h00min, na plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900.
Piedade de Caratinga/MG, 10 de fevereiro de 2025
Adolfo Bento Neto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital, Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para aquisição de armário de aço para atender as Escolas Municipais do município de Piedade de Caratinga/MG. ABERTURA: 25/02/2025 às 09h00min, na plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900.
Piedade de Caratinga/MG, 10 de fevereiro de 2025
Adolfo Bento Neto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
O Município de Prudente de Moraes - MG, por meio de seu Setor de Licitações, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DA Dispensa de Licitação nº 10/2025, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Aquisição e instalação de 07 (sete) balanças eletrônicas de alta precisão, bivolt (110/220V), capacidade de 40kg, com escala de 2g, painel de exibição de 16 dígitos, selo do INMETRO, impressora, sistema de proteção, conexão Wi-Fi e software de gerenciamento.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Início: 11/02/2025, às 09h00
Limite para envio: 17/02/2025, até às 08h30
Abertura das propostas: 17/02/2025, às 09h00
LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes - MG, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Moraes - MG, CEP 35738-000, OU PREFERENCIALMENTE VIA E-MAIL: licitacoes@prudentemoraes.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Telefone: (31) 3711-1390 - Ramal 127
Prudente de Moraes/MG, 10 de fevereiro de 2025
Claudiney Araújo
Agente de Contratações

SINDÁGUA MG
EDITAL
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Águas e em Serviços de Esgotos no Estado de Minas Gerais - SINDÁGUA-MG, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Rua São Domingos do Prata, nº 630, bairro Santo Antônio, CEP: 30330-110, com base territorial em todo Estado de Minas Gerais, vem através de seu presidente Sr. Eduardo Pereira de Oliveira, no uso de suas atribuições institucionais e na forma estatutária, convocarem a categoria profissional dos trabalhadores da BRK - Rio Manso, situada na Rua 3, s/n, Retiro do Brumado, Rio Manso, MG, para Assembleia Geral, a realizar-se de forma presencial, na data de 20 de fevereiro de 2025, local: área da Barragem do Rio Manso, às 08:30 horas, com Quórum estatutário em primeira convocação, e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Abertura da Campanha Salarial 2025/2026, referente ao período de 01 de abril de 2024 a 30 de março de 2025, com discussão e aprovação de pauta a ser enviada a empresa. 2º) Manutenção de "caráter permanente" da assembleia geral, até a aprovação do Acordo Coletivo e/ou instalação de Dissídio, fórum que poderá ser convocado independente de outro edital; 3º) Poderes à Diretoria para negociar livremente, participar de procedimento de mediação ou arbitragem, assinarem acordo coletivo, ou ajuzar dissídio coletivo de natureza jurídica e/ou econômica. 4º) Deflagração de movimento grevista, através de paralisação coletiva do trabalho; 5º) Ficam desde já autorizadas as práticas de atos e procedimentos de natureza secundária ou subsidiária ao êxito do processo de obtenção de instrumentos normativos que garantam o avanço dos direitos sociais e econômicos da Categoria Profissional. 6º) Aprovação da taxa de fortalecimento sindical. Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025. Eduardo Pereira de Oliveira - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PL Nº: 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90002/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PL Nº: 003/2025 - Pregão Eletrônico nº: 90002/2025-Tipo: Menor Preço por Item - Registro de preços para futura e eventual aquisição de café torrado e moído, açúcar cristal e adoçante líquido para a Câmara Municipal de Divinópolis. Sessão pública 24/02/2025 às 14h. Site: <https://transparencia.betha.cloud/#/siGUyblESRbYZfhudGF-XQ==/consulta/78736> e www.compras.gov.br. Tel.: (37) 2102-8260. Divinópolis, 10/02/2025. Israel Mendonça - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 011/2025 - PREGÃO Nº 004/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEDRA GRANITO, PAREDES EM DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO E VIDRO DE 8MM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURAMUNICIPALDECARVALHÓPOLIS-MG. Datado Certame: 21/02/2025, 08:00. O Aviso completo será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site www.carvalhopolis.mg.gov.br, Carvalhópolis/MG, 10/02/2025.
Gabriell Félix Dutra - Agente de Contratação.

CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ANDRADAS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.481.566/0001-04 NIRE nº 3120807647-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Na qualidade de sócio da Clínica de Ortopedia e Traumatologia Andradas Ltda. ("Sociedade"), Luis Fernando Ferreira, na forma autorizada pela Cl. 7ª do Contrato Social da Sociedade, utiliza-se do Art. 123, § Único, "b", da Lei 6.404/76 ("LSA") para convocar Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade ("Assembleia"). Assim, fica o senhor quotista José Wilson de Carvalho Júnior convocado a ser reunir em Assembleia a ser realizada em 17.02.2025, às 14h30, em 1ª convocação, e às 15h00 em 2ª convocação, de modo exclusivamente digital, para deliberar o item atualmente aplicável, nos termos da notificação enviada: (a) Deliberação sobre o ajuizamento, pela Sociedade, de ação de responsabilidade civil contra o seu Administrador, Sr. José Wilson de Carvalho Júnior, nos termos do art. 159 da LSA. Consigna-se que, por ser o administrador contra o qual se pretende a propositura da ação judicial sócio da Sociedade, ele estará legalmente impedido de votar, nos termos do §2º do art. 159 da LSA. Informações Gerais: A Assembleia será realizada de modo digital. Para participar da Assembleia, os sócios deverão enviar, até 24hrs antes do horário agendado, solicitação para recebimento do link através do e-mail rvilela@bvzladvogados.com.br, junto de cópia do documento de identidade e CPF do sócio. Representação por procurador: o sócio deverá encaminhar ao e-mail acima instrumento de mandato nos termos do art. 126, §1º, da LSA, com poderes especiais, bem como o documento de identidade do procurador.
Andradas/MG, 06 de fevereiro de 2025. Luis Fernando Ferreira - Sócio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG
Processo Licitatório nº 017/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo, zero km, do tipo sedan, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 21/02/2025, às 13h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 06 de fevereiro de 2025. Afonso Talison Duele Leandro - Agente de Contratação.
Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de uso médico, cirúrgico, hospitalar e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 03/03/2025, às 14h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 10 de fevereiro de 2025. Afonso Talison Duele Leandro - Agente de Contratação.
Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 04/03/2025, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 10 de Fevereiro de 2025. Afonso Talison Duele Leandro - Agente de Contratação.
Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 28/02/2025, às 09h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 07 de Fevereiro de 2025. Afonso Talison Duele Leandro - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024
DISPENSA Nº 47/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024, ORIUNDO DO Processo Licitatório nº 134/2024, Dispensa nº 47/2024 - Objeto: Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na RECAPAGEM E REFORMA COMPLETA DE PNEUS dos veículos da frota do Município de Prudente de Moraes - Contratada: RECAPAGEM CASTELO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, portadora do CNPJ Nº 02.786.817/0001-62, representada por Marilene Oliveira Barros de Matos, CPF nº 675.***.716-**- Valor Global: R\$ 18.875,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
Jocimar César Brandão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS-MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Licitatório Nº 039/2025, DISPENSA Nº 002/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS-MG. Última data para propostas: 13/02/2025, 16:00. O Aviso completo será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site www.carvalhopolis.mg.gov.br, Carvalhópolis/MG, 10/02/2025.
Gabriell Félix Dutra - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital, Processo Licitatório nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender famílias em condições de vulnerabilidade social, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ABERTURA: 24/02/2025 às 09h00min, na plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900.
Piedade de Caratinga/MG, 10 de fevereiro de 2025
Adolfo Bento Neto - Prefeito Municipal

SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MINAS GERAIS E ACIDENTE DE TRABALHO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. O MM Juiz de Direito Doutor Luiz Felipe Sampaio Aranha, respondendo pela Vara Agrária de Minas Gerais e Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria, processam-se os termos e atos da AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM C/C PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5001447-68.2022.8.13.0570, ajuizada por UNIAO RECURSOS NATURAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.560.224.0001-01, representada por sua diretora-presidente DANIELA LOURENÇO VALADARES GONTIJO, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da C.I. no MG - 11.071.415, SSP/MG e inscrita no CPF sob o número 070.355.046-21, residente e domiciliada na Rua Conde de Linhares, no 477, bairro Cidade Jardim, CEP 30.380-030, Belo Horizonte/MG, em face de TULLIO RAFAEL RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, casado agricultor, nascido em 26/05/1990, filho de Juvenal Ramos dos Santos e Maria Aparecida dos Santos Ramos, portador da C. I. n. 16.386.073, expedida pela SSP/MG e CPF nº 097.614.136-16, residente e domiciliado na Fazenda Matão, zona rural do município de Novorizonte-MG; DEILSON CANDIDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido 01/09/1986, filho de Rosalina Ribeiro da Silva, portador da C.I. n. 18052865, expedida pela SSP/MG, CPF ignorado, residente e domiciliado na Fazenda Matão, zona rural do município de Novorizonte-MG; JOSÉ MILTON CARDOSO, brasileiro, divorciado, trabalhador rural, nascido em 19/02/1966, filho de Faustino José Cardoso e Obedina Mendes Souza, portador da C.I. n. 13.945.566, expedida pela SSP/MG, CPF e endereço ignorados; CARLOS SÉRGIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 15/06/1970, filho de Beatriz Pereira, portador da C.I. n. 10.642.555, expedida pela SSP/MG, CPF ignorado, residente e domiciliado na rua Quatro, n. 407, povoado de Entroncamento, no município de Novo Horizonte/MG; EDIMAURO PEREIRA NUNES, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1982, filho de João Pereira Nunes e Maria Ferreira Nunes, C.I. 12.339.760, PC/MG e CPF no. 013.531.746-04, residente e domiciliado na Fazenda Matão, zona rural do Município de Novorizonte/MG; PAULO GONÇALVES DE SÁ, brasileiro, casado, gestor ambiental, nascido em 27/07/1985, filho de Laudete de Sá e Belina Gonçalves de Sá, portador da C.I. no 14.202.632, expedida pela SSP/MG, CPF ignorado, residente e domiciliado na Fazenda Matão, zona rural do município de Novorizonte-MG; VALDEIR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 25/10/1981, filho de Anirson dos Santos e Senhora Reis de França, portador de CI e CPF ignorados, domiciliado na Fazenda Matão, zona rural do município de Novo Horizonte/MG; DEFI RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, nascido em 21/10/1959, filho de João Ribeiro de Jesus e Beatriz Eva de Jesus, portador da C.I. n.13.427.467, expedida pela SSP/SP, CPF n. 254.305.668-88, residente e domiciliado na Rua Cinco, n. 166, povoado de Entroncamento, município de Novo Horizonte - MG; IVO ORNELES CARDOSO, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 25/09/1987, filho de Dalrio Orneles Cardoso e Neuzia Maria de Jesus, portador da C. I. n. 22.497.249, CPF n. 347.718.178-63, residente e domiciliado na rua Hum, n. 189, povoado de Entroncamento, município de Novorizonte-MG; ILVANO CANDIDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 04/10/1984, filho de Nilo Cândido de Almeida e Maria Odete Batista da Silva, portador da C.I. e CPF ignorados, residente e domiciliado na rua Oito, n.327, povoado de Entroncamento, município de Novorizonte-MG; PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 28/06/1967, filho de Beatriz de Freitas, portador da C. I. n. 22.588.393, expedida pela SSP/MG e CPF ignorado, residente e domiciliado na Fazenda Matão, zona rural do município de Novo Horizonte/MG; JOVENILSON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido em 16/03/1994, filho de Joventino Batista Santos e Virginia Barbosa de Oliveira, portador da C.I. n. 18.595.392, expedida pela SSP/MG e CPF n. 114.018.516-06, residente e domiciliado na rua Entroncamento, n. 200, centro, distrito de Entroncamento, Novorizonte (MG); VIRGINIA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, viúva, lavradora, portadora da C.I. n. 10.643.979, expedida pela SSP/MG, CPF n. 887.913.276-87, residente e domiciliada na Fazenda Matão, zona rural do município de Fruta de Leite/MG; JUVENAL RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, portador da C.I. n.M - 8.672.275, expedida pela SSP/MG, CPF n. 903.374.766-91, residente e domiciliado na Fazenda Matão/Brejo, zona rural do município de Fruta de Leite-MG; RENAN BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da C.I. n. 64.583.713, expedida pela SSP/SP, CPF n. 143.296.646-40, residente e domiciliada na Fazenda Matão, zona rural do município de Novorizonte-MG; LUIZ BISPO DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, nascido em 08/08/1962, filho de Alice Rodrigues dos Santos e Arlindo Bispo dos Santos, portador da C.I. 502827956 SSP/SP, residente na Fazenda Ribeiro, Rio Pardo de Minas/MG; PAULO CÉZAR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, nascido em 24/02/1994, filho de Neli Miranda dos Santos, portador do CPF 121.164.096-54; JOAO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, aposentado, filho de Senhora Pereira, residente e domiciliado na Fazenda Ribeiro, Rio Pardo de Minas/MG, nascido em 25 de agosto de 1961, demais informações desconhecidas e DEMAIS INCERTOS DE DESCONHECIDOS. Ação em que autora, dizendo-se proprietária e possuidora, busca proteção possessória para vários Diários do Judiciário Eletrônico / TJMG Editais Quinta-feira, 21 de novembro de 2024 djctjmg. jus.br Edição no: 218/2024 Página: 32 de 144 imóveis situados em áreas rurais dos municípios de Novorizonte e Fruta de Leite, no Município e Comarca de Salinas/MG, sendo elas: (a) Fazenda "São Miguel Lagoinha III" (Matrícula 8.990, situada em Novohorizonte, com área de 88.05ha); (b) Fazenda "São Miguel Lagoinha III (Mat. 8.991, fs. 51, livro 2), situada em Novorizonte, com área de 88.05 ha.; (c) Fazenda "Matão São Miguel", situada em Novorizonte, com área de 450,00 ha.; (d) Fazenda "Riacho - Ribeirão do Jequi IV", situada em Fruta de Leite, com área de 398,1350 ha.; (e) Fazenda "Riacho - Ribeirão do Jequi IV" (Mat. 9.041, fs. 101, L.2), situada em Fruta de Leite, com área de 199,0675 ha.; (f) Fazenda "Riacho - Ribeirão do Jequi IV" (Mat. 9.042, fs. 101, L.2), situada em Fruta de Leite, com área de 199,0675 ha. Por se tratar de Litígio fundiário coletivo, destina-se o presente edital à CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE INCERTOS OU DESCONHECIDOS QUE COMPOEM A COLETIVIDADE DO GRUPO OU MOVIMENTO SOCIAL DE LUTA PELA MORADIA, TERRA E REFORMA AGRÁRIA E, POR ECONOMIA PROCESSUAL, DOS REQUERIDOS NOMINADO ACASO NÃO ENCONTRADOS PARA CITAÇÃO PESSOAL PARA OS TERMOS DA PRESENTES AÇÃO E PARA OFERECER RESPOSTA/DEFESA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com as advertências do artigo 344 do CPC, ficando os mesmos advertidos de que, em caso de revelia, ser-lhes-á nomeado curador especial (artigo 257, IV do CPC). O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024. Flávio Márcio Juliano Arantes, Escrivão Judicial. Doutor Luiz Felipe Sampaio Aranha - Juiz de Direito - Vara Agrária de Minas Gerais e Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2.590/2017

Na forma do artigo 190 da Lei Complementar Municipal n.º 2.590/2017 e tendo se esgotadas as possibilidades de intimação na via administrativa, fica o servidor RODRIGO FILIPE NASCIMENTO LOPES, vigia, matrícula 14.142, CITADO para no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, sob pena de revelia, apresentar defesa no processo administrativo disciplinar número 18652/2024, em trâmite na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Rua Bias Fortes, 122, Centro, Nova Lima/MG), onde se apura situação que caracteriza abandono de emprego, conforme seus espelhos de pontos obtidos junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Ciente de que os autos ficarão disponíveis para consulta, na Comissão, durante o prazo de defesa.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Edital de Leilão 001/2025-Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online seus bens em 25/02/2025 às 10 horas, através da plataforma www.mgl.com.br. Os bens se encontram: Rua Idalina Dornas, 13, Universitário, Itaúna/MG, CEP: 35681-156. Fotos e edital no site: ou pelo fone: 0800 242 2218.

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
JUCEMG 637
Edital de Leilão 005/2024 - SICOB CREDMISSÃO, torna público que levará a leilão online nos dias 05/03/2025 1ª Praça e 20/03/2025 a 2ª Praça, a partir das 13:00 horas, seu imóvel na cidade de BURITIZIEMO/UG: Uma casa residencial/unifamiliar, com uma área edificada de 183,60m² e uma construção comercial/salas e lojas, com uma área edificada de 183,60m², totalizando 367,20m², situada à Av. Central do Brasil, nº 513, Bairro Belo Horizonte, edifícios no lote nº 08, da quadra nº 10, com área de 504,00m². Limites e confrontações de acordo com a matrícula. Matrícula nº 34.110. Informações e edital no site: www.MGL.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG
CNPJ: 22.050.561/0001-38
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-ABERTURA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2025
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bobinas para impressora portátil para emissão de faturas de água **DATA DA SESSÃO DIA: 24/02/2025**.
HORA: 08:00 horas. **TIPO:** Menor Preço por ITEM. **Licitação exclusiva as Micro empresas-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Equiparadas.**
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei 123/06, de 14/12/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 34 de 27/03/2023.
Manhuaçu-MG, 10 de fevereiro de 2025.
Elizete Luiz Bonifácio - Pregoeira Oficial.
EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES: Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim - Manhuaçu-MG, pelo tel.: (33) 3339-3650 ou pelo e-mail: cpl@saemanhuacu.mg.com.br nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 h ou através do site www.saemanhuacu.com.br e no sistema do Licitanet (www.licitanet.com.br).

DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025, às 9 horas, na sede operacional da DIRECIONAL ENGENHARIA S/A ("Companhia"), na Rua dos Otoni, nº 177, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-270. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado quórum de instalação e aprovação, e dispensando-se, portanto, a convocação. **3. MESA:** Presidente: Ricardo Valadares Gontijo. Secretário: Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: a) redefinição e ratificação das deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 24 de janeiro de 2025, às 9:00 horas, cuja ata foi devidamente registrada perante a Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG"), sob o nº 12419865 em 28 de janeiro de 2025 ("RCA"), por meio da qual, os conselheiros: (i) autorizaram a emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da 12ª (décima segunda) emissão da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, para Colocação Privada, em até 3 (Três) Séries, da 12ª (Décima Segunda) Emissão da Direcional Engenharia S.A.", celebrado, em 24 de janeiro de 2025, entre a Companhia e a Opea Securitizadora S.A. ("Securitizadora" ou "Debiturista"), na qualidade de debiturista, o qual foi devidamente arquivado na JUCEMG, sob o nº 12468547 em 05 de fevereiro de 2025 ("Escritura de Emissão"); (ii) autorizaram a Companhia para participação, na qualidade de devedora dos créditos imobiliários oriundos das Debêntures, em operação de distribuição pública de certificados de recebíveis imobiliários da 399ª (tricentésima nonagésima nona) emissão, em classe única, em até 3 (três) séries, da Securitizadora ("CRI", de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada ("Resolução CMN 5.118"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, no valor total de, inicialmente, R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observado que este valor poderá ser aumentado mediante exercício, total ou parcial, de opção de lote adicional, conforme previsto na Resolução CVM 160, podendo nesse caso chegar a até R\$375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo), observado que os CRI são lastreados nos créditos imobiliários oriundos das Debêntures ("Oferta"), e (iii) autorizaram a Diretoria da Companhia ou seus procuradores devidamente constituídos para praticar todos os demais atos e assinar todos os demais documentos necessários à consecução e realização da Emissão e da Oferta previstas acima. **5. DELIBERAÇÕES:** As deliberações foram tomadas pela unanimidade dos conselheiros presentes: **5.1. Ratificar a deliberação constante do item "5.1" da RCA, modificando as características da emissão descritas em seus subitens "iii" e "vi", para excluir a previsão de que a quantidade de Debêntures a serem alocadas no âmbito da 1ª Série (conforme definido abaixo), durante o Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), estaria sujeita ao limite máximo de 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures da 1ª Série, correspondentes a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). Em razão da ratificação, a Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, conterá as seguintes e principais características: (i) **Vinculação à emissão dos CRI.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas exclusivamente pela Debiturista, no âmbito da operação de securitização, para compor o lastro dos CRI, conforme estabelecido no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 399ª (tricentésima nonagésima nona) Emissão, em Classe Única, em até 3 (Três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Direcional Engenharia S.A.", celebrado, em 24 de janeiro de 2025, entre a Securitizadora e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente). As Debêntures serão vinculadas aos CRI, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, da Resolução CVM 60 e do Termo de Securitização, sendo certo que os CRI serão objeto de emissão e oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60 e da Resolução CMN 5.118. (ii) **Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão das Debêntures ("Valor Nominal Unitário"). (iii) **Quantidade.** Serão emitidas 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) Debêntures, a serem alocadas no âmbito da 1ª Série (conforme definido abaixo), da 2ª Série (conforme definido abaixo) e/ou da 3ª Série (conforme definido abaixo) em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), conforme previsto no item (vi) abaixo, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser diminuída, em caso de não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional (conforme definido abaixo), respeitado sempre o Montante Mínimo (conforme definido abaixo). A quantidade final de Debêntures a ser emitida e a sua alocação em cada Série (conforme definido abaixo) serão definidas após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), sendo certo que a Escritura de Emissão será objeto de aditamento, sem (a) necessidade de aprovação da Debiturista e das demais partes da Escritura de Emissão, (b) deliberação societária adicional da Companhia ou (c) aprovação em assembleia especial de titulares de CRI. Na hipótese de não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional, o Valor Total da Emissão (conforme definido abaixo) e a quantidade das Debêntures, previstas no item (iv) abaixo e neste item (iii), respectivamente, após o Procedimento de Bookbuilding, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI e à quantidade dos CRI, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento, observada a quantidade mínima de 300.000 (trezentas mil) Debêntures, correspondente a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, nos termos do Termo de Securitização ("Montante Mínimo"). Para fins desta ata, (a) "Opção de Lote Adicional" significa a opção da Securitizadora, após consulta e concordância prévia da Companhia, de aumentar a quantidade dos CRI inicialmente ofertados, em até 25% (vinte e cinco por cento) ou seja, em até 75.000 (setenta e cinco mil) CRI, totalizando até 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) CRI, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, e (b) "Procedimento de Bookbuilding" significa o procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos Investidores dos CRI, a ser organizado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, e o ITAÚ BBA ACESSÓRIA FINANCEIRA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, e o BANCO SAFRA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), nos termos do artigo 61, parágrafo 1º e 3º da Resolução CVM 160 e do artigo 5º, parágrafos 1º e 2º, do Capítulo III, Seção I, do Anexo Complementar IV, das "Regras e Procedimentos de Operações Públicas" expedidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), vigentes desde 1º de fevereiro de 2024, a ser realizado a partir da data de divulgação do aviso ao mercado, nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para definição (i) da taxa da remuneração aplicável a cada série dos CRI e, consequentemente, da taxa da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures (conforme definido abaixo) aplicável a cada Série das Debêntures, observada a Taxa Teto Debêntures (conforme definido abaixo) de cada Série, conforme aplicável; (ii) do número de séries de CRI, e, consequentemente, do número de Séries que serão emitidas, sendo certo que qualquer uma das Séries poderá ser cancelada; (iii) da quantidade de CRI alocada em cada série dos CRI, e, consequentemente, da quantidade de Debêntures alocada em cada Série, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes; e (iv) do volume final total da emissão dos CRI e, consequentemente, do volume final total da Emissão, observado o Montante Mínimo. (iv) **Valor Total da Emissão de Debêntures.** O valor total da Emissão de Debêntures será de R\$375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais) na Data de Emissão, observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído, em caso de não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional, respeitado sempre o Montante Mínimo ("Valor Total da Emissão"). O valor final da Emissão será definido após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, sendo certo que a Escritura de Emissão será objeto de aditamento, sendo que as partes serão autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem necessidade de (a) aprovação da Debiturista e demais partes da Escritura de Emissão, (b) deliberação societária adicional da Companhia, ou (c) aprovação em assembleia especial de titulares de CRI. (v) **Data de Emissão.** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). (vi) **Número de Séries.** A Emissão, em classe única, será realizada em até 3 (três) séries (sendo a 1ª**

série denominada "1ª Série", a 2ª série denominada "2ª Série" e a 3ª série denominada "3ª Série", e, em conjunto e indistintamente, "Séries"), sendo que a existência de cada Série e a quantidade de Debêntures a serem alocadas como debêntures da primeira série ("Debêntures 1ª Série"), como debêntures da segunda série ("Debêntures 2ª Série") e/ou como debêntures da terceira série ("Debêntures 3ª Série") e, em conjunto com as Debêntures 1ª Série e as Debêntures 2ª Série, "Debêntures", serão definidas após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as Séries ocorrerá por meio do sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade das Debêntures de determinada Série deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures prevista no item (iii) acima, definindo a quantidade a ser alocada nas outras Séries, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes"), de acordo com a demanda apurada por meio do Procedimento de Bookbuilding, observado o Montante Mínimo. A quantidade de Séries, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série serão definidas após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, sendo certo que a Escritura de Emissão será objeto de aditamento, sendo certo que as partes serão autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem necessidade de (a) aprovação da Debiturista e das demais partes da Escritura de Emissão, (b) deliberação societária adicional da Companhia, ou (c) aprovação em assembleia especial de titulares de CRI. Não há subordinação entre as Séries. Não haverá quantidade mínima ou máxima para alocação entre as Séries, observado que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade das Debêntures será emitida nas Séries remanescentes, nos termos acordados ao final do Procedimento de Bookbuilding. (vii) **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures 1ª Série será de 2.554 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se em data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série"), o prazo das Debêntures 2ª Série e das Debêntures 3ª Série será de 3.651 (três mil, seiscentos e cinquenta e um) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se em data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures 2ª e 3ª Séries"). (viii) **Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição da Debiturista no respectivo Livro de Registro de Debêntures Nominativas, nos termos dos artigos 63 e 31 da Lei das Sociedades por Ações. (ix) **Colocação.** As Debêntures serão objeto de distribuição privada, sem (a) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou (b) qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados. (x) **Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.** As Debêntures serão integralmente subscritas por meio da assinatura de boletim de subscrição das Debêntures, conforme modelo constante no Anexo VII da Escritura de Emissão, e serão integralizadas, mediante o cumprimento das condições precedentes descritas no boletim de subscrição das Debêntures, nas respectivas datas de integralização dos CRI ("Data de Integralização"), à vista e em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, observada a possibilidade de ágio ou deságio, nos termos da Escritura de Emissão. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de integralização para as Debêntures que forem integralizadas após a primeira Data de Integralização de uma respectiva Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série"), ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série (conforme definido abaixo) ou ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série"), conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures aplicável a cada Série, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização (inclusive) até a data da efetiva integralização das Debêntures (exclusive), observada a possibilidade de ágio ou deságio, nos termos da Escritura de Emissão. (xi) **Convertibilidade.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (xii) **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem qualquer tipo de garantia e não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos ativos da Companhia em particular para garantir a Debiturista em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures. (xiii) **Atualização Monetária das Debêntures.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série não serão objeto de atualização monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBCA"), calculada de forma exponencial e pro rata temporis por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 2ª Série, até a data do seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures 2ª Série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série"). A atualização monetária será calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão. (xiv) **Remuneração das Debêntures 1ª Série.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de Bookbuilding, correspondentes à variação de até 101% (cento e um por cento) acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, over extra-grupo, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página da Internet (www.b3.com.br) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa Teto Debêntures 1ª Série" e "Remuneração das Debêntures 1ª Série", respectivamente). A Remuneração das Debêntures 1ª Série será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xv) **Remuneração das Debêntures 2ª Série.** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série, incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de Bookbuilding, e em qualquer caso, limitados à maior taxa entre "(a)" e "(b)" a seguir ("Taxa Teto Debêntures 2ª Série"): (a) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), apurada no fechamento da data de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (b) 7,95% (sete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures 2ª Série"). A Remuneração das Debêntures 2ª Série será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xvi) **Remuneração das Debêntures 3ª Série.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de Bookbuilding, e em qualquer caso, limitados à maior taxa entre "(a)" e "(b)" a seguir ("Taxa Teto Debêntures 3ª Série" e, em conjunto com a Taxa Teto Debêntures 1ª Série e a Taxa Teto Debêntures 2ª Série, "Taxa Teto Debêntures"): (a) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, conforme cotação verificada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 2 de janeiro de 2030, acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (b) 15,15% (quinze inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures 3ª Série", e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures 1ª Série e com a Remuneração das Debêntures 2ª Série, "Remuneração das Debêntures"). A Remuneração das Debêntures 3ª Série será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xvii) **Pagamento das Debêntures.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (conforme definido abaixo) ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga a partir da Data de Emissão, sem carência, sendo o primeiro pagamento devido em 14 de agosto de 2025, e os demais pagamentos devidos conforme as datas constantes do Anexo IV, do Anexo V e do Anexo VI à Escritura de Emissão (cada uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures"). (xviii) **Amortização das Debêntures.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série será amortizado em uma única parcela, a ser paga na Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série serão amortizados em 3 (três) parcelas, conforme datas e percentuais a serem previstos na tabela de amortização constante da Escritura de Emissão. (xix)

Aquisição Antecipada Facultativa e Amortização Antecipada Facultativa. Será vedada a aquisição antecipada facultativa e a amortização antecipada facultativa das Debêntures pela Companhia. (xx) **Resgate Antecipado Facultativo Total.** Exclusivamente caso (i) os tributos de responsabilidade da Companhia mencionados na Escritura de Emissão sofram qualquer acréscimo; e (ii) a Companhia venha a ser demandada a realizar o pagamento referente ao referido acréscimo, nos termos da Escritura de Emissão, a Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). (xxi) **Resgate Antecipado Obrigatório.** A Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures, nas hipóteses de declaração/ocorrência de (i) vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; (ii) não acordo sobre a Taxa Substitutiva do CDI (conforme definido na Escritura de Emissão) conforme previsto na Escritura de Emissão, caso em que deverá ser realizado o resgate da 1ª Série; (iii) não acordo sobre a nova Atualização Monetária das Debêntures 2ª Série conforme previsto na Escritura de Emissão, caso em que deverá ser realizado o resgate da 2ª Série; (iv) descaracterização dos Créditos Imobiliários como lastro dos CRI; e/ou (v) requerimento da Debiturista após a realização de operação de cisão, fusão ou incorporação, da Companhia, que não tenha sido objeto de prévia aprovação da Debiturista e, por consequência, dos titulares de CRI, nos termos do artigo 231, §1º da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser realizado, neste caso, de forma imediata ("Resgate Antecipado Obrigatório" e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo, "Resgate Antecipado"). Não será admitido o Resgate Antecipado parcial das Debêntures, mas tão somente o Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures de todas as Séries, exceto no caso previsto nos itens (ii) e (iii) acima, caso em que será admitido o Resgate Antecipado apenas de determinada Série, mas não será admitido o Resgate Antecipado parcial das Debêntures de determinada Série. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas. Por ocasião de Resgate Antecipado, a Debiturista fará jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série, ou do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, conforme o caso, acrescido (i) da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (inclusive) ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer por último, até a data do efetivo pagamento (exclusive); (ii) dos demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado (exclusive), conforme aplicável; e (iii) de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão. (xxii) **Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, apresentar à Debiturista, com cópia para o Agente Fiduciário, oferta de resgate antecipado facultativo direcionada à totalidade, e não menos que a totalidade, de uma ou mais Séries das Debêntures (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures de uma mesma Série) ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures"). Não será admitida Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures parcial com relação às Debêntures de uma mesma Série, respeitado o disposto abaixo. As Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures serão obrigatoriamente canceladas. A Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures deverá abranger a totalidade das Debêntures de uma mesma Série, conforme descrito acima. Sem prejuízo, o resgate antecipado das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures poderá ser parcial, na medida em que poderão existir titulares de CRI que não concordem com a Oferta de Resgate Antecipado dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização). Nesse caso, o número de Debêntures canceladas será proporcional ao número de CRI cujos titulares de CRI decidirem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização). Caso a adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) das Debêntures, as Debêntures que não aderiram à Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente resgatadas, mediante resgate dos CRI (conforme procedimento previsto no Termo de Securitização) nos mesmos termos e condições que os titulares de CRI que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate antecipado total dos CRI. (xxiii) **Destinação dos Recursos.** Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados, pela Companhia, até a data de vencimento dos CRI, ou até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro, diretamente ou através das SPE Investidas (conforme definido na Escritura de Emissão), para pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos até a presente data atinentes à aquisição de terrenos e a construção imobiliária de unidades exclusivamente habitacionais desenvolvidas pela Companhia e pelas SPE Investidas, descritas na tabela 1 do Anexo I à Escritura de Emissão ("Empreendimentos Imobiliários"), devendo a Companhia transferir os recursos obtidos por meio da Emissão para as SPE Investidas e tomar todas as providências para que elas os utilizem nos Empreendimentos Imobiliários, observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo da utilização dos recursos descritos no Anexo II da Escritura de Emissão. (xxiv) **Desmembramento.** Não será admitido o desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração das Debêntures e dos demais direitos conferidos aos Debituristas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. (xxv) **Vencimento Antecipado.** Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, a Securitizadora deverá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão, e observados, quando expressamente indicados na Escritura de Emissão, os respectivos prazos de cura. Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Debiturista deverá comunicar o referido vencimento antecipado à Companhia, na data em que tomar ciência do vencimento antecipado, devendo a Companhia efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série e do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que a Companhia receber o comunicado por escrito da Debiturista nesse sentido, sob pena de, em não o fazendo, ficarem obrigadas, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. Os pagamentos mencionados neste item serão devidos pela Companhia no prazo acima previsto, podendo a Debiturista adotar todas as medidas necessárias para a satisfação do seu crédito, independentemente de qualquer prazo operacional necessário para o resgate das Debêntures. (xxvi) **Local de Pagamento.** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão, serão realizados pela Companhia, mediante crédito a ser realizado exclusivamente na Conta do Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão) necessariamente até as 12:00 horas (inclusive) das respectivas datas de pagamento previstas no Anexo IV e no Anexo V à Escritura de Emissão. (xxvii) **Encargos Moratórios.** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia à Debiturista nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da respectiva Remuneração das Debêntures e Atualização Monetária, conforme o caso, calculada pro rata temporis, desde a data de inadimplimento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplimento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"). (xxviii) **Garantias.** As Debêntures não contarão com qualquer garantia. (xxix) **Demais condições.** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.2. Ratificar as demais deliberações constantes da RCA, bem como todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia com relação aos assuntos objeto da presente ordem do dia, bem como todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia com relação aos assuntos objeto da ordem do dia das deliberações tomadas na ata da RCA. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos. **7. ASSINATURAS:** MESA: Presidente: Ricardo Valadares Gontijo. Secretário: Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo. CONSELHEIROS: Ricardo Valadares Gontijo, Alberto Fernandes, Ana Carolina Ribeiro Valadares Gontijo, Christian Caradonna Keleti, Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, Ana Lúcia Ribeiro Valadares Gontijo, Sylvio Klein Trompowsky Heck. Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2025. MESA: Ricardo Valadares Gontijo - Presidente, Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Secretário. CONSELHEIROS: Ricardo Valadares Gontijo, Alberto Fernandes, Ana Carolina Ribeiro Valadares Gontijo, Ana Lúcia Ribeiro Valadares Gontijo, Christian Caradonna Keleti, Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, Sylvio Klein Trompowsky Heck.**

O melhor do ensino remoto com o melhor do presencial.
Graduação Digital
Ensino virtual em tempo real!
INSCREVA-SE sem sair de sua casa!
funorte.edu.br
☎ 38 98407 1291
Google for Education
FUNORTE CENTRO UNIVERSITÁRIO